

CONTRATO N.º 039/2016

Processo Administrativo de Licitação n.º 01841.2016.040.01
Pregão Presencial n.º 019/2016

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA E A
EMPRESA ROMA SHOPPING LTDA-ME, inscrita no CNPJ
sob o n.º 10.584.254/0001-58**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA, estado do Pará, entidade de direito público interno, sediado na Avenida J.K., n.º 1.962, Prédio da Prefeitura, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 01.613.338/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALSÉRIO KAZIMIRSKI**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 7.028.899.784, SSP/RS, inscrito no C.P.F. sob o n.º 394.481.180-15, residente e domiciliado na Cidade de Floresta do Araguaia, Avenida Independência, n.º 1.467, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representando pela Sr.ª **Natanael Ribeiro da Silva**, nomeada pelo Decreto nº 620 de 19 de novembro de 2015 adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ROMA SHOPPING LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Araguaia, s/n.º – Entroncamento, CEP: 68.551-000 – Redenção/PA, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 10.584.254/0001-58**, e Inscrição Estadual n.º 15.281887-1, representada pelo seu sócio, **James Santos Soares**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1663358 2ª Via SSP/PA, e inscrito no CPF sob o n.º 223.523.682-00, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 019/2016-PMFA, Processo n.º 01841.2016.040.01, que faz parte integrante e complementar deste Contrato como se nele tivesse contido, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93, e suas alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste contrato a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal de Floresta do Araguaia-PA. FNS-Proposta n.º 12652.705000/1140-03, conforme item, especificação, quantitativo, valor unitário e valor total abaixo discriminado:

Item 01	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	BRITÂNIA	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Característica Física		Especificação		
TIPO		PURIFICADOR DE BANCADA/ PAREDE		
Item 02	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	NOBRE	28	R\$ 500,00	R\$ 14.000,00
Característica Física		Especificação		
NÚMERO DE ASSENTOS		05 LUGARES		
ASSENTO/ ENCOSTO		POLIPROPILENO		
Item 04		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal/ Lixeira	Marca	14	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00
Característica Física	TRAMOTINA	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE		MÍNIMO DE 15 LITROS		
Item 05	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário Vitrine	SANTA LUZIA	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00

Característica Física		Especificação		
NÚMERO DE PORTAS		02 PORTAS		
MATERIAL DE CONFECCÃO		AÇO / FERRO PINTADO		
LATERAIS DE VIDRO		POSSUI		
Item 06	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	BROTHER	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Característica Física		Especificação		
PADRÃO DE COR		MONOCROMÁTICO		
MEMÓRIA		16 MB		
RESOLUÇÃO		600 X 600		
VELOCIDADE		33 PPM		
CAPACIDADE		100 PÁGINAS/ BANDEJA		
CICLO		25.000 PÁGINAS/ MÊS		
INTERFACE		USB E REDE		
FRENTE E VERSO		AUTOMÁTICO		
GARANTIA		MÍNIMA DE 12 MESES		
Item 07	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	PAUTA	3	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
Característica Física		Especificação		
PROCESSADOR		NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM		4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO		MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR		18,5" (1366 X 768)		
MOUSE		USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)		
FONTE		COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL		WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA		MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO		USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE		10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO		INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO		CD/DVD ROM		
Item 8	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	NOBRE	11	R\$ 530,00	R\$ 5.830,00
Característica Física		Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO		1,80 X 0,75 M/ AÇO		
Item 10	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro para Material de Limpeza	JNS	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO		POLIPROPILENO		
BALDE ESPREMEDOR		POSSUI		
KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ		POSSUI		

SACO DE VINIL		POSSUI		
Item 12	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	NOBRE	03	R\$ 110,00	R\$ 330,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS		NÃO POSSUI		
BRAÇOS		NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA		NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO		ESTOFADO COURVIN		
Item 13	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	NOBRE	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
Característica Física		Especificação		
BASE		AÇO / FERRO PINTADO		
DIVISÕES		SEM GAVETAS		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
COMPOSIÇÃO		FORMATO EM L		
Item 14	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Arquivo	NOBRE	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO		
GAVETAS		4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA		
DESLIZAMENTO DA GAVETA		TRILHO TELESCÓPICO		
Item 16	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas obeso	CDS	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS		FIXO		
PÉS		FIXO		
ELEVAÇÃO DE PERNAS		POSSUI		
SUPORTE DE SORO		POSSUI		
CAPACIDADE		POSSUI		
Item 17	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro	SANTA LUZIA	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO / FERRO PINTADO		
TIPO		PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
Item 18	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro Maca Simples	SANTA LUZIA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO / FERRO PINTADO		
GRADES LATERAIS		POSSUI		

SUPORTE DE SORO		NÃO POSSUI		
ACESSÓRIO(S)		COLCHONETE		
Item 19	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Biombo	SANTA LUZIA	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO INOXIDÁVEL		
RODÍZIOS		POSSUI		
TAMANHO		DUPLO		
Item 21	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro infantil	PREMIUM	1	R\$ 84,5	R\$ 84,50
Característica Física		Especificação		
TIPO		INFANTIL		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		TECIDO EM ALGODÃO		
TIPO DE FEIXE		VELCRO		
Item 22	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro obeso	PREMIUM	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Característica Física		Especificação		
TIPO		OBESO		
TIPO DE FEIXE		VELCRO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		NYLON		
Item 23	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro adulto	PREMIUM	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Característica Física		Especificação		
TIPO		ADULTO		
TIPO DE FEIXE		VELCRO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		NYLON		
Item 24	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro de Curativos	SANTA LUZIA	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO INOXIDÁVEL		
ACESSÓRIO(S)		NÃO POSSUI		
Item 25	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Reanimador Pulmonar Manual adulto (Ambu)	UNITEC	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		VINIL		
RESERVATÓRIO		POSSUI		
Item 26	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica INFANTIL	BALMAK	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Característica Física		Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO		DIGITAL		
CAPACIDADE		INFANTIL		

Item 28	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	NOBRE	09	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO		AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS		NÃO POSSUI		
BRAÇOS		NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA		NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO		POLIPROPILENO		
Item 29	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	SANTA LUZIA	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO		AÇO / FERRO PINTADO		
Item 30	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Impressora	NOBRE	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
Característica Física		Especificação		
ESTRUTURA		AÇO / FERRO PINTADO		
DIMENSÕES MÍNIMAS		MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM		
TAMPO		MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
Item 31	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	NOBRE	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Característica Física		Especificação		
BASE		AÇO / FERRO PINTADO		
DIVISÕES		DE 03 A 04 GAVETAS		
MATERIAL DE CONFECCÃO		MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
COMPOSIÇÃO		FORMATO EM L		
Item 33	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No Break (Para Computador)	RAGTECH	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
Característica Física		Especificação		
POTÊNCIA		1 KVA		
TENSÃO		ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT		
ALARMES		AUDIOVISUAL		
BATERIA INTERNA		01 SELADA		
GARANTIA		MÍNIMA DE 12 MESES		
Item 34	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ventilador de Teto	TRON	3	R\$ 195,00	R\$ 585,00
Característica Física		Especificação		
COMPOSIÇÃO		04 OU MAIS PÁS		
Item 35	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas Pediátrica	CDS	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO		AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS		FIXO		

PÉS		FIXO		
ELEVAÇÃO DE PERNAS		POSSUI		
SUORTE DE SORO		POSSUI		
GARANTIA		MÍNIMA DE 12 MESES		
Item 36	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames	SANTA LUZIA	1	1.300,00	1.300,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO INOXIDÁVEL		
POSIÇÃO DO LEITO		MÓVEL		
ACESSÓRIO(S)		SUORTE PARA PAPEL		
GABINETE COM PORTAS E GAVETAS		POSSUI		
Item 37	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames	SANTA LUZIA	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO / FERRO PINTADO		
POSIÇÃO DO LEITO		MÓVEL		
ACESSÓRIO(S)		NÃO POSSUI		
GABINETE COM PORTAS E GAVETAS		NÃO POSSUI		
Item 38	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas Adulto	CDS	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS		FIXO		
PÉS		FIXO		
ELEVAÇÃO DE PERNAS		POSSUI		
SUORTE DE SORO		POSSUI		
Item 39	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Roteador LAN (Wireless)	LINK ONE	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Característica Física		Especificação		
PORTAS		WAN/ LAN: 1/4		
ANTENA		MÍNIMO DE 02		
TIPO		WIRELESS IEEE 802.11 b/g/n		
FREQUÊNCIA		2,4 A 2,4835 GHz		
SEGURANÇA		WPA/ WPA2		
TAXA		SINAL DE 300 MBPS (DINÂMICO)		
GARANTIA		MÍNIMA DE 12 MESES		
Item 40	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aquecedor Portátil de Ambiente	BRITÂNIA	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
Característica Física		Especificação		
TIPO		ELÉTRICO		
Item 41	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Estante	NOBRE	3	R\$ 135,00	R\$ 405,00
Característica Física		Especificação		
REFORÇO		POSSUI		
CAPACIDADE/ PRATELEIRAS		MIN. 50KG/ 04 PRATELEIRAS		
Item 42	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Leitor de Código de Barras	BEMATECH	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Característica Física		Especificação		
TIPO		MANUAL		
FEIXE DE LUZ		BIDIRECIONAL		
FONTE DE LUZ		LASER 650 nm		
VELOCIDADE DE LEITURA		100 P/S		
INTERFACE		USB		
GARANTIA		MÍNIMA DE 12 MESES		
Item 47	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Adulto	PREMIUM	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
Característica Física		Especificação		
TIPO		DUPLO		
AUSCULTADOR		AÇO INOXIDÁVEL		
Item 48	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Infantil	PREMIUM	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
Característica Física		Especificação		
AUSCULTADOR		AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO		SIMPLES		
Item 49	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Braçadeira para Injeção	SANTA LUZIA	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO / FERRO PINTADO		
APOIO DO BRAÇO		CROMADO		
TIPO		PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
Item 50	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial	SANTA LUZIA	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Característica Física		Especificação		
ILUMINAÇÃO		LED		
HASTE		FLEXÍVEL		
Item 51	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Central de Nebulização	OLIDEF	1	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
Característica Física		Especificação		
NÚMERO DE SÁIDAS SIMULTÂNEAS		MÍNIMO DE 02		
POTÊNCIA		MÍNIMO DE 1/4 DE HP		
SUPORTE COM RODÍZIOS		POSSUI		
Item 52	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nebulizador Portátil	OLIDEF	1	R\$	R\$

			155,00	155,00
Característica Física		Especificação		
TIPO		ULTRASSÔNICO		
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS		01		
Item 56	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Amalgamador Odontológico	SHUSTER	3	R\$ 780,00	R\$ 2.340,00
Característica Física		Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO		DIGITAL		
TIPO		CAPSULAR		
Item 58	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica Adulto	BALMAK	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Característica Física		Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO		DIGITAL		
Item 59	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (AMBU)	PREMIUM	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Característica Física		Especificação		
RESERVATÓRIO		POSSUI		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: ----->

R\$ 54.548,50

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado;

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação;

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 Os materiais serão solicitados conforme a partir do recebimento da ordem de fornecimento exarada pelo ordenador do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá estar devidamente assinada, e deverão ser entregues no almoxarifado da mesma pelo prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

3.2 – A Contratada, ficará obrigado a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.4 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 54.548,50 (Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**, fixo e irrevogável.

4.3 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.4 – Após a entrega dos bens e equipamentos será efetuado o pagamento, após a conferência que será feita por uma comissão nomeada pelo prefeito municipal que expedirá um relatório das requisições emitidas pelo Departamento de Compras e/ou Secretaria Municipal de Saúde Pública, e de acordo com o cronograma de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde Pública. A empresa deverá emitir a nota fiscal/fatura correspondente.

4.5 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.6 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.7 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.8 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.3 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo da contratação será a contar da data da assinatura do contrato à 31 de dezembro do exercício financeiro de 2016.

6.1.1 – O contrato poderá ser prorrogado, até a execução total do fornecimento, por se tratar de Convênio, com amparo da Lei 8.666/93.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07 – FMS – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.122.1203.2-048 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato;

III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

9 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará do dia 23/06/2016 à 31/12/2016.

12 - CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem de comum acordo a Comarca de Conceição do Araguaia-PA, cujo Foro é o único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões, inclusive as relativas à cobrança de qualquer importância aqui avençada, que porventura surjam na execução do presente contrato e não forem sanadas pela via administrativa.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam este, em três vias de igual teor e forma.

Floresta do Araguaia (PA) 23 de JUNHO de 2016

ALSÉRIO KAZIMIRSKI

Prefeito de Floresta do Araguaia/PA
Contratante

Natanael Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 620 de 19 de novembro de 2016

ROMA SHOPPING LTDA-ME

CNPJ/MF sob o n.º 10.584.254/0001-58

Sócio: **James Santos Soares**

CPF sob o n.º 223.523.682-00

Testemunhas:
